



Prefeitura Municipal de  
**BARRA DE SÃO  
FRANCISCO-ES**

*Amor por Barra de São Francisco*

*Procuradoria Geral do Município*

**LEI Nº 078/2008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA  
CONSCIÊNCIA HISTÓRICA SOBRE O CONTESTADO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o dia da consciência histórica sobre o  
contestado, que será anualmente comemorado no dia 14(quatorze) de novembro  
em parceria com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Será afixado na Praça Senador Atilio Vivácqua,  
memorial com placa comemorativa sobre a participação da corporação militar no  
contestado, em homenagem perpétua à gloriosa Polícia Militar do Estado do  
Espírito Santo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado  
do Espírito Santo, aos 31 de outubro de 2008.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**